



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Departamento de Compras e Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 229.00005452/2024-52

Interessado: Gerência Administrativa

Assunto: Aquisição de chaves para manutenção.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. **Aquisição de materiais para manutenção**, para a utilização para preservação dos prédios da FDE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes materiais visa prover a necessidade da manutenção e conservação do patrimônio dos edifícios

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto deste Termo de Referência possui as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.
1	Peca de Reposicao P/ferramenta Empunhavel/manual; Kit Mini Retifica Compativel Com Equipamento Tipomicro Retifica Marca Dremel; Com Maleta, Contendo 160 Pecas;	1	cj
2	Chave para Manutencao; Tipo Combinada, 10mm, Boca Fixa, Estrela; Confeccionada Em Aco Cromo Vanadio; Com Acabamento Niquelado e Cromado; Medindo Entre 140mm e 180mm de Comprimento;	2	un
3	Chave para Manutencao; Chave Combinada; Aco Cromo-vanadio; Niquelado e Cromado; Medida 11mm, Comprimento Total 168mm, Fixa 15 Graus, Estrela 8 Graus;	2	un
4	Chave para Manutencao; Chave Combinada; Aco Cromo-vanadio; Niquelado e Cromado; Medida 12mm, Comprimento Total 170mm, Fixa (15 Graus), Estrela (10 Graus), Cabecas Polidas;	1	un
5	Chave para Manutencao; Tipo Combinada, Boca/estrela de Mesma Bitola - 14 Mm - Comprimento Total +/- 202 Mm; Em Aco Cromo Vanadio; Niquelada/cromada; Paredes Finas; Inclinação Em Relacao Ao Corpo - Boca 15°/ Estrela 10°;	1	un
6	Chave para Manutencao; Tipo Combinada, Boca/estrela de Mesma Bitola - 15 Mm - Comprimento Total de +/- 214 Mm; Em Aco Cromo Vanadio; Niquelado/cromado; Paredes Finas; Inclinação Em Relacao Ao Corpo - Boca 15° / Estrela 10°;	2	un
7	Chave para Manutencao; Tipo Combinada; Aco Cromo-vanadio, Niquelado e Cromado; Inclinação Fixa 15°, Estrela 10°; Medindo 17 Mm, comprimento Aproximado 232 Mm;	2	un
8	Alicate para Uso Geral; Tipo de Pressao - Em Aco Cromo Vanadio; Medindo +/- 250 Mm de Comprimento - Com Capacidade de Abertura para Ate 32 Mm - 1.1/4]; Sem Isolamento; Acabamento Niquelado; Com Mordentes - Dispositivo de Trava, Mola, e Parafuso de Ajuste;	2	un
9	Jogo de Chave; Tipo Chave de Fenda e Chave Philips; Em Aco Cromo Vanadio Temperada, Com Cabo Injetado, Apoio Giratorio; Acabamento Cromado, Resistentes a Oxidacao, Ponta	1	jg

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 República 01046-001 Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br

	Fosfatada e Magnetizada; Fenda: 6x125mm, 5x100mm, 3x75mm, Philips: 6x150mm, 5x100mm; Contendo 5 Peças;		
10	Esquadro para Construção; Tipo Combinado - Nivel/esquadro - Industrial; Regua Deslizante Em Aço Inox - Com Gravacao Permanente Em Baixo Relevo - Medindo 12] (300mm); Corpo e Base Em Alumínio Fundido; Escala Dupla Fac	1	un
11	Jogo de Serra Copo; Kit 15 Peças de Serras Copos: 19 /22 /25 /32 /35 /38 /44/ 51 /57/64/76; Em Bi Metal de Alta Resistencia; 2 Suportes A1 - A2 / 1 Mola Ejetora / Extensao A5; Acondicionada Em Estojo para Transporte e Organizacao;	1	jg
12	Arame; Recozido, Tipo Liso, Galvanizado; Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,24 Mm; Massa Nominal 0,009 Kg/m; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	2	kg
13	Disco de Corte; de Oxido de Alumínio; Diametro de 114,3 Mm (4 1/2 Polegadas); Diametro do Furo Centralde 22,22 Mm (7/8 Polegada); Espessura 1,0 Mm; 2 Telas de Reforço; Corte Metal, Aço Inox; Norma Abnt Nb33;	100	un
14	Rebitador Manual; Em Chapa de Aço Pintado, Com Tratamento Termico; Profissional Com Bocal Extendido; Modelo Pop; 4 Bicos (1/8", 3/32", 5/32", 3/16"); Com Chave (trava) Inclusa Na Alca;	2	un
15	Lamina de Serra para Maquina; Em Aço Rapido Hss; Tipo Sabre, Serra Tico-tico, para Corte Em Aço Inox e Aço Doce; Comprimento Util 77 Mm, Aproximadamente 10 ~ 18 Dentes Por Polegada;	30	un
16	Pasta para Limpeza; Sabao Desengraxante; Acondicionada de Forma Adequada; Produto Indicado P/desengordurar/desengravar, Possui Componentes Abrasivos, Soluvel Em Agua; Hidroxido de Sodio: 0,5-0,8, Ph: 9-10 Em 20°C, Densidade: 1,00 Kg/cm3 Em 20°C, Nao Inflamavel; Estavel Sob Condições Normais, Incompativel C/agentes Oxidantes Fortes, Acidos e Bases Fortes; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes; pote 1 kg	10	pt
17	Parafuso para Madeira; de Aço Carbono; Com Cabeça Chata Com Fenda Reta; Com Altura Da Cabeça de 4,8 Mm; Com Diam.de 4,8 Mm; Rosca Tipo Autoatarraxante, Inteira Com Ponta; Com Comprimento de 50 Mm;	10	ct

4. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais ocorrerá no Edifício Sede da FDE, localizado na Rua Basílio da Gama, 108 – República - CEP: 01046-020 - São Paulo – SP.

4.2. O prazo para entrega do quadro será de até 10 (dez) dias, contados a partir da nota de empenho

4.3. O(s) material(is) deverá(ão) ser novo(s), de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, bem como na proposta de preços apresentada.

4.4. O recebimento do(s) material(is) deverá(ão) estar condicionado(s) à observância das condições e especificações técnicas, cabendo a verificação à fiscalização designada para tal finalidade.

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 República 01046-001 Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br

4.6. Constatada divergência entre o(s) material(s) entregue(s) e o(s) material(s) especificado(s) na proposta, a Contratada deverá substituir o(s) mesmo(s) em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa pela FDE.

5. DA GARANTIA DE PRODUTO

5.1. A garantia do(s) material(is) qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento pela Gerência Administrativa da FDE.

5.2. Entende-se como garantia aquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados pelo(s) material, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de peças.

5.3. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças e mão-de-obra, correrão por conta da Contratada, não cabendo à FDE quaisquer ônus.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Acatar as orientações da FDE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

6.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano, perda ou prejuízo causado à FDE, por dolo ou culpa, desde que devidamente comprovada, que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

6.3. Entregar o(s) material nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4. Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente e sem qualquer ônus para a FDE, os equipamentos entregues em que for verificada divergência com as especificações descritas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

6.5. Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos equipamentos, bem como da sua devolução, caso não seja aceito pela FDE.

6.6. Cumprir as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da FDE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FDE

7.1. Permitir o acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega dos equipamentos, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à Contratada após a efetiva entrega dos Equipamentos na FDE.

7.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato,

7.4. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no equipamento, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste Termo de Referência.

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 República 01046-001 Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br

7.5. Aplicar as penalidades administrativas contratuais.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do(s) materiais caberão diretamente à FDE, por meio da Gerência Administrativa, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo aos termos do Contrato e os demais documentos que o integram.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

8.3. Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termos do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela Contratada, sem ônus para a FDE.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentaria e financeira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal atestada pelo executor do contrato.

9.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A., em nome da CONTRATADA, na forma do Decreto Estadual 62.867 de 03/10/2017.

9.3. Fica expressamente estabelecido que a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, emitirá boleto bancário.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

10.2. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a FDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, a seu juízo:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da FDE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da FDE;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços objeto do contrato, calculada sobre o valor da fatura referente ao mês da ocorrência, até o 10º dia de atraso;

c) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços objeto do contrato, calculada sobre o valor da fatura referente ao mês da ocorrência, a partir do 11º dia de atraso;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições contratuais cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por sua inexecução parcial;

f) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato por sua inexecução total;

g) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; e

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FDE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena, na forma da Lei.

11.2. A multa prevista na alínea “f”, no caso de inexecução total do contrato, será aplicada na sua totalidade, ficando a CONTRATADA, sujeita ao impedimento de contratar e licitar com a FDE por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.3. As multas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, e “e”, desta cláusula, são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total, quando este contrato poderá ser rescindido e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a FDE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.4. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontados dos créditos da CONTRATADA, de garantia prestada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

11.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas, sim moratório e, consequentemente, ou seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à FDE.

ANEXO I**PLANILHA MODELO DE PROPOSTA****À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE****DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXX/XXXX****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, PARA A UTILIZAÇÃO
PARA PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA FDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. (1)	VALOR UNITÁRIO (2)	VALOR TOTAL = (1) x (2)
01	Peca de Reposicao P/ferramenta Empunhavel/manual; Kit Mini Retifica Compativel Com Equipamento Tipomicro Retifica Marca Dremel; Com Maleta, Contendo 160 Pecas;	cj	1		
02	Chave para Manutencao; Tipo Combinada, 10mm, Boca Fixa, Estrela; Confeccionada Em Aco Cromo Vanadio; Com Acabamento Niquelado e Cromado; Medindo Entre 140mm e 180mm de Comprimento;	un	2		
03	Chave para Manutencao; Chave Combinada; Aco Cromo-vanadio; Niquelado e Cromado; Medida 11mm, Comprimento Total 168mm, Fixa 15 Graus, Estrela 8 Graus;	un	2		
04	Chave para Manutencao; Chave Combinada; Aco Cromo-vanadio; Niquelado e Cromado; Medida 12mm, Comprimento Total 170mm, Fixa (15 Graus), Estrela (10 Graus), Cabecas Polidas;	un	1		
05	Chave para Manutencao; Tipo Combinada, Boca/estrela de Mesma Bitola - 14 Mm - Comprimento Total +/- 202 Mm; Em Aco Cromo Vanadio; Niquelada/cromada; Paredes Finas; Inclinação Em Relacao Ao Corpo - Boca 15°/ Estrela 10°;	un	1		
06	Chave para Manutencao; Tipo Combinada, Boca/estrela de Mesma Bitola - 15 Mm - Comprimento Total de +/- 214 Mm; Em Aco Cromo Vanadio; Niquelado/cromado; Paredes Finas; Inclinação Em Relacao Ao Corpo - Boca 15° / Estrela 10°;	un	2		
07	Chave para Manutencao; Tipo Combinada; Aco Cromo-vanadio, Niquelado e Cromado; Inclinação Fixa 15°, Estrela 10°; Medindo 17 Mm, comprimento Aproximado 232 Mm;	un	2		

08	Alicate para Uso Geral; Tipo de Pressao - Em Aço Cromo Vanadio; Medindo +/- 250 Mm de Comprimento - Com Capacidade de Abertura para Até 32 Mm - 1.1/4]; Sem Isolamento; Acabamento Niquelado; Com Mordentes - Dispositivo de Trava, Mola, e Parafuso de Ajuste;	un	2		
09	Jogo de Chave; Tipo Chave de Fenda e Chave Philips; Em Aço Cromo Vanadio Temperada, Com Cabo Injetado, Apoio Giratorio; Acabamento Cromado, Resistentes a Oxidação, Ponta Fosfatada e Magnetizada; Fenda: 6x125mm, 5x100mm, 3x75mm, Philips: 6x150mm, 5x100mm; Contendo 5 Peças;	jg	1		
10	Esquadro para Construção; Tipo Combinado - Nivel/esquadro - Industrial; Regua Deslizante Em Aço Inox - Com Gravacao Permanente Em Baixo Relevo - Medindo 12] (300mm); Corpo e Base Em Alumínio Fundido; Escala Dupla Fac	un	1		
11	Jogo de Serra Copo; Kit 15 Peças de Serras Copos: 19 /22 /25 /32 /35 /38 /44/ 51 /57/64/76; Em Bi Metal de Alta Resistencia; 2 Suportes A1 - A2 / 1 Mola Ejetora / Extensao A5; Acondicionada Em Estojo para Transporte e Organizacao;	jg	1		
12	Arame; Recozido, Tipo Liso, Galvanizado; Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,24 Mm; Massa Nominal 0,009 Kg/m; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	kg	2		
13	Disco de Corte; de Oxido de Alumínio; Diametro de 114,3 Mm (4 1/2 Polegadas); Diametro do Furo Centralde 22,22 Mm (7/8 Polegada); Espessura 1,0 Mm; 2 Telas de Reforço; Corte Metal, Aço Inox; Norma Abnt Nb33;	un	100		
14	Rebitador Manual; Em Chapa de Aço Pintado, Com Tratamento Termico; Profissional Com Bocal Estendido; Modelo Pop; 4 Bicos (1/8", 3/32", 5/32", 3/16"); Com Chave (trava) Inclusa Na Alca;	un	2		
15	Lamina de Serra para Maquina; Em Aço Rapido Hss; Tipo Sabre, Serra Tico-tico, para Corte Em Aço Inox e Aço Doce; Comprimento Util 77 Mm, Aproximadamente 10 ~ 18 Dentes Por Polegada;	un	30		
16	Pasta para Limpeza; Sabao Desengraxante; Acondicionada de Forma Adequada; Produto Indicado P/desengordurar/desengravar, Possui Componentes Abrasivos, Soluvel Em Agua; Hidroxido de Sodio: 0,5-0,8, Ph: 9-10 Em 20°C, Densidade: 1,00 Kg/cm3 Em 20°C, Nao Inflamavel; Estavel Sob Condições Normais, Incompativel C/agentes Oxidantes Fortes, Acidos e Bases Fortes; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes; pote 1 kg	pt	10		

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 República 01046-001 Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br

17	Parafuso para Madeira; de Aço Carbono; Com Cabeça Chata Com Fenda Reta; Com Altura Da Cabeça de 4,8 Mm; Com Diam.de 4,8 Mm; Rosca Tipo Autoatarraxante, Inteira Com Ponta; Com Comprimento de 50 Mm;	ct	10		
----	--	----	----	--	--

VALOR TOTAL:	
--------------	--

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 República 01046-001 Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Lopes Ribeiro, Gerente Administrativa**, em 09/04/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Moraes, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 10/04/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024557780** e o código CRC **3B4A40ED**.